



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007.8/2021

“Aprova o Regimento Interno da Escola do Legislativo ‘Deputado Lício Mauro da Silveira’.”

Autora: Mesa

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa, o qual tem por objetivo aprovar o Regimento Interno da Escola do Legislativo “Deputado Lício Mauro da Silveira”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, transcrevo trecho da justificação da Autora da proposição, a Mesa desta Casa (p. 19 dos autos eletrônicos), nos seguintes termos:

[...]

A proposta tem por objetivo atualizar as disposições do Regimento atualmente em vigor, editado no ano de 2001, com o propósito de modernizar as estruturas internas e implementar mecanismos de funcionamento e avaliação mais próximos das necessidades e da realidade da Alesc, das Câmaras Municipais de Santa Catarina e da sociedade em geral.

Dentre as alterações propostas, ressalta-se (I) a reformulação da estrutura organizacional interna da Escola do Legislativo, com subdivisão dos objetivos e das competências de seus órgãos internos; (II) a atualização dos deveres e dos direitos dos servidores técnicos e docentes; (III) a inclusão de tópicos sobre a avaliação institucional e o planejamento estratégico; bem como (IV) a regulamentação sobre questões pedagógicas, parcerias e apoio institucional a órgãos e instituições públicas e privadas.

Sendo assim, com a aprovação do Regimento Interno ora submetido a esta Casa, a Escola do Legislativo estará melhor estruturada, organizada e qualificada para continuar prestando com excelência os



serviços públicos em prol dos poderes Legislativos Estadual e Municipais e da sociedade.

Registre-se que o presente Projeto de Resolução não gera impactos financeiros ou orçamentários, uma vez que tão somente aperfeiçoa e adéqua situações administrativas, sobretudo em relação à gestão administrativa da Escola do Legislativo, previstas no Regimento Interno vigente, aprovado por meio da Resolução nº 202, de 7 de março de 2001.

[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 3 de novembro de 2021 e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado, por unanimidade, Parecer pela admissibilidade da matéria, conforme voto exarado pelo Relator, Deputado Milton Hobus, na Reunião do dia 13 de abril de 2022 (pp. 21/22 e 25).

Na sequência, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, avoquei à relatoria da matéria, na forma regimental.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, cumpre a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 do mesmo Estatuto interno.

Assim, da análise que regimentalmente me compete, constato que a proposição possui o propósito de modernizar as estruturas internas da Escola do Legislativo “Deputado Lício Mauro da Silveira” e implementar mecanismos de funcionamento e avaliação mais próximos das necessidades e da realidade da



Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais do Estado e da sociedade em geral.

Nesse sentido, observo que a medida visada pelo Projeto de Resolução sob exame guarda pertinência com os interesses sociais na medida em que aproxima a Escola do Legislativo e a sociedade catarinense, e, sendo assim, vislumbro presente na proposta o seu interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, reiterando estar configurado o interesse coletivo quanto à norma material almejada, com fundamento nos arts. 80, 144, III, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 0007.8/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator